



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Itapemirim-ES, 28 de Junho de 2019.

RELATÓRIO

Trata-se de análise para avaliar a viabilidade do prosseguimento do presente projeto de lei Municipal nº. 08/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AOS ARTIGOS 1º, 2º E 8º DA LEI 3.123 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE CONCEDE SUBSÍDIO FINANCEIRO SOBRE O ÓLEO DIESEL PARA EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, PROGRAMA OLÉO DO FUTURO - PROFUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

Tendo em vista tratar-se de matéria de ordem financeira que impacta no orçamento do Município, ainda em sede do nascimento da lei é responsabilidade da COFINOR que passa a tecer suas considerações e posterior opinamento.

Nestes termos, após análise do processo legislativo em foco, verificada a legalidade e a ausência de prejuízos econômicos e financeiros, impõe-se a conclusão pela viabilidade, pois merece o parecer favorável desta Comissão.

VOTO DA COMISSÃO

Em síntese essa Comissão **opina pelo prosseguimento do processo legislativo**, sem prejuízo das formalidades de estilo e da observância devida da legislação pertinente.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador da Câmara Municipal
Presidente da COFINOR

Vanderlei Louzada Bianchi
Vereador da Câmara Municipal
Vice-Presidente da COFINOR

Lenildo Henriques
Vereador da Câmara Municipal
Membro da COFINOR